

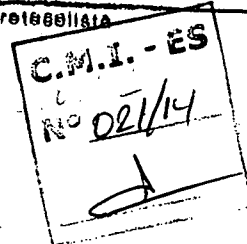
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 988/2014

Em: 02 / 12 / 14

Umbu
Protesteira



LEI N.º 1125 /2014

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através da seguinte dotação:

100	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001	Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	
100001.27	Desporto e Lazer	
100001.27.812	Desporto Comunitário	
100001.27.812.0006	Promoção do Desporto	
100001.27.812.0006.3.034	Construção, Reforma e Ampliação de Espaços Esportivos	
100001.27.812.0006.3.034 344906100	Aquisição de Imóvel	12.000,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, o *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com o *superávit* financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 01 de dezembro de 2014.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 01 de dezembro de 2014.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças